



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada na execução de serviços pedagógicos com fornecimento de programa de inglês programa de inglês integrado a cultura maker e robótica sustentável, com fornecimento de material didático, mão de obra especializada, software de gestão escolar para atender aos alunos fundamentais I da Rede Municipal de educação Olímpio Noronha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Olímpio Noronha, 05 de março de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar : Contratação de empresa especializada na execução de serviços pedagógicos com fornecimento de programa de inglês programa de inglês integrado a cultura maker e robótica sustentável, com fornecimento de material didático, mão de obra especializada, software de gestão escolar para atender aos alunos fundamentais I da Rede Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, **conforme especificações constantes do Termo de Referência.**

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Olímpio Noronha definiu alguns critérios observando as convicções políticas pedagógicas do Município, a serem adotados na rede pública, com o objetivo de disponibilizar o que há de melhor no mercado e mais adequado à realidade educacional atual. Para essa realidade, temos claro um conceito de educação que queremos construir, e que resumimos da seguinte forma: Ensinar é compartilhar, confrontar, debater ideias e mediante estas atividades, professores, alunos e comunidade transcende seus conhecimentos adquiridos, gerando novas estruturas mentais. Compreendemos que o processo de formação humana não deve ser algo desvinculado dos acontecimentos que permeiam a sociedade, dado que o ato educativo deve, necessariamente, contribuir para que se desenvolvam seres humanos sensíveis, críticos, autônomos e capazes de lidar com as demandas e exigências desta mesma sociedade. Por esse motivo, defendemos a importância de a instituição educativa oportunizar espaços de aprendizagem, onde o conteúdo seja trabalhado de maneira viva, interativa, dinâmica, sendo possível dimensioná-lo sobre diferentes perspectivas, oportunizando ao educando, condições de olhar a realidade com o intuito de compreendê-la, desenvolvendo o senso de percepção sobre os fatos, a prática do questionamento e da dúvida, e o desejo de saber mais e melhor, condições necessárias no processo de aprimoramento da competência crítica. Outrossim, acreditamos que uma das competências básicas inerentes ao trabalho docente é a de decidir sobre a qualidade e a quantidade de conhecimentos, ideias, conceitos e princípios a serem explorados nas atividades curriculares, estabelecendo uma relação intrínseca com a realidade social a qual esteja inserida e tornando o ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

contextualizado. Sendo assim, pretendemos que a comunidade escolar forme parceria com um programa de ensino bilíngue, que ofereça ferramentas educacionais inovadoras, pois assim será propiciada a concretização dos objetivos educacionais desta municipalidade. Esse conjunto de elementos do programa deverá, de maneira integrada, acompanhar as mudanças educacionais, incentivando a comunidade educativa, subsidiando-a com planos de estudos consistentes e qualificados para o alcance do aperfeiçoamento da mediação pedagógica, e, conseqüentemente, de melhores resultados de aprendizagens da língua inglesa para o aluno. Os materiais também deverão estar fundamentados nos documentos legais exigidos pelo MEC, tais como (LDBEN – 9394/96) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e DCN's – Diretrizes Curriculares Nacionais. Salienta-se que as situações de aprendizagem deverão promover o uso das diversas linguagens, e, com o intuito de envolver ainda mais os alunos no processo educativo, os materiais didáticos deverão atentar-se ao projeto gráfico, apresentando uma diagramação e programação visual de alta qualidade de resolução, sempre adequadas às metodologias propostas, às necessidades de aprendizagem e ao nível de escolaridade. Por último, os materiais também deverão conter materiais de apoio, com vistas a enriquecer as situações de ensino. Quanto à inserção de tecnologias educativas no cotidiano escolar, o programa deverá disponibilizar um ambiente de aprendizagem composto por um conjunto de tecnologias e recursos que permitem potencializar o aprendizado e o engajamento individualizado do aluno, como por exemplo o uso do pensamento computacional e robótica sustentável, de acordo com as necessidades e o ritmo de cada um. Que contemple conteúdos didáticos, os quais abrangem todas as etapas e níveis de ensino, permitindo a análise das progressões relacionadas ao ensino e a aprendizagem dos conteúdos de cada eixo ou área do conhecimento. Pretende-se, ainda, que seja realizada uma formação continuada, como fonte de conhecimento para a equipe docente que fará parte do programa. Por isso, a assessoria deverá levar esses docentes a participarem de cursos e palestras, que objetivem apresentar o funcionamento e a estrutura do programa, assim como, de cursos que favoreçam a reflexão sobre temas educacionais que estão em destaque.

Por fim, objetivando analisar o aprendizado dos alunos e verificar os resultados entre as diferentes etapas em que o ensino é organizado, o programa bilíngue deve disponibilizar uma ferramenta na área de avaliação educacional. Essa avaliação deve ser aplicada anualmente, e deverá coletar e sistematizar informações sobre o desempenho dos alunos. Com tal ferramenta, as ações educacionais serão mais bem direcionadas, o que irá fundamentar uma gestão mais eficaz, contribuindo assim com a qualidade de ensino. Acreditamos que a escolha de um Programa de Ensino Bilíngue deve estar em consonância com os valores e com as políticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

públicas de educação básica deste Município na medida em que suas propostas pedagógicas revelam acreditar que a transformação da vida da aula e a vida da escola dependem da possibilidade de se vivenciar práticas sociais que induzam a solidariedade, a colaboração, a experimentação compartilhada, assim como a outro tipo de relação com o conhecimento e a cultura, estimulando a busca, a iniciativa e a criação. Diante do exposto acima, reafirma-se o desejo da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, no sentido de que nossa comunidade escolar forme parceria com um Programa Bilíngue que forneça para alunos e professores, ferramentas pedagógicas inovadoras, com as características descritas anteriormente. Isso tudo para que esses mesmos alunos e professores possam usufruir de instrumentos, que farão a diferença na construção do processo de ensino e aprendizagem de maior qualidade.

Dentro deste projeto, serão fornecidas 170 vagas para serem preenchidas por alunos do ensino fundamental 1 matriculados na Rede Municipal de Ensino de Olímpio Noronha os quais terão 2 aulas de inglês com duração de 50 minutos cada.

Para que o programa bilíngue possa ser aproveitado em sua amplitude, justifica-se a contratação de empresa especializada na execução de serviços pedagógicos com fornecimento de programa de inglês, com fornecimento de material didático, mão de obra especializada e software de gestão escolar.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- c) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço global**(lote)
- d) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- e) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;

- f) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

| Item | Qde | DESCRIÇÃO |
|-------------|-------------|---|
| 1 | 170 UNID | <p><u>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS ALUNO:</u></p> <p>Material didático de inglês para fundamental 1 (1º ao 3º ano),</p> <p>Cada aluno deverá receber 1 kit didático, para ser utilizado durante o ano letivo. Cada kit didático será composto por 2 livros sendo 1 volume do livro do aluno e 1 volume contendo encartes com adesivos que completem atividades propostas no livro. Deve apresentar conteúdos alinhados a BNCC. O material didático deverá ser recente, com edição a partir de 2021. Conter atividades que CLIL, atividades que reforcem importância de valores como respeito e uma atividade de fonética. Ao final, de, no mínimo, 2 unidades, deverá apresentar 1 unidade de revisão de conteúdo. Deve proporcionar projetos como Story Time (contação de história). O conteúdo deve estar disponível em multimídia, contendo músicas, som e imagem referente ao vocabulário abordado no kit didático para que o mesmo possa ser usado em sala de aula durante as aulas. As unidades devem atender os eixos: práticas com linguagem oral com escuta e produção, leitura e escrita.</p> <p>Deverá ser realizadas 4 atividades de pensamento computacional com ênfase em cultura maker. As atividades precisam estar ligadas ao conteúdo abordado no material didático.</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

O material do professor será composto de livro do professor e um manual que deve conter a descrição de como apresentar a aula aos alunos através de uma metodologia associativa. O professor deve ter acesso a uma plataforma online através de login e senha, onde poderá baixar as multimídias para serem usadas na sala, cronograma de aulas, manual com sugestões de atividades extras. Deverá receber planos de aula detalhado sobre como deverá executar as atividades de cultura maker realizadas ao final de cada unidade e suporte pedagógico diários em horário comercial.

O professor deverá passar por treinamento para uso do material de no mínimo 16 horas e ser acompanhado por um consultor semanalmente, durante o primeiro mês, no segundo e terceiro mês de forma quinzenal e nos demais meses o acompanhamento deverá mensal.

Material didático de inglês para o 4º e 5º ano, deve ser composto por 2 livros, sendo 1 livros texto e 1 livro de atividades. O material didático deverá ser recente, com edição a partir de 2020. As unidades devem atender os eixos: práticas com linguagem oral com escuta e produção, leitura e escrita, dimensão linguística e conhecimento cultural. Cada unidade deve trazer uma abordagem sobre cada continente e apresentar os aspectos culturais destes continentes. O final de cada unidade deve conter um projeto cultural que deverá ser apresentado pelos alunos em sala de aula. Cada unidade deverá conter um QRcode que dará acesso aos áudios em inglês utilizados na unidade para que o aluno possa acessá-lo através de aplicativo para celular. O material deverá estar ligado ao conteúdo disponível em recurso multimídia que será utilizado em sala de aula. O recurso multimídia deverá conter conteúdo abordado no material didático. Deverá apresentar imagem interativas, som que possibilitem a prática de listening e jogos. Tudo essas tecnologias devem estar integradas em uma única plataforma facilitar a aplicação durante as aulas.

Os alunos deverão ter acesso a uma plataforma do aluno que contemple exercícios extras e vídeos de revisão que sirvam de auxílio no aprendizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

| | |
|-------------|---|
| | <p>Deverão ser realizada 6 atividades de cultura maker com ênfase em robótica sustentável. Estas atividades deverão estar conectadas ao conteúdo abordado no material didático.</p> <p>O material do professor será composto de livro do professor e um manual que deve conter a descrição de como apresentar a aula aos alunos através de uma metodologia associativa. O professor deve ter acesso a uma plataforma online através de login e senha, onde poderá baixar as multimídias para serem usadas na sala, cronograma de aulas, manual com sugestões de atividades extras, os testes de verificação de aprendizados deverão ser padronizados e deverão estar disponíveis para impressão. Deverá receber planos de aula detalhado sobre como deverá executar as atividades de cultura maker com ênfase em robótica sustentável realizadas ao final de cada unidade e suporte pedagógico diários em horário comercial.</p> <p>O instrutor deverá passar por treinamento para uso do material de no mínimo 16 horas e ser acompanhado por um consultor semanalmente, durante o primeiro mês, no segundo e terceiro mês de forma quinzenal e nos demais meses o acompanhamento deverá mensal.</p> |
| 20 unidades | <p>Mini biblioteca.</p> <p>Montagem de uma mini biblioteca com 20 livros paradidáticos em inglês, adequado a idade dos alunos. Os livros deverão estar dispostos em 1 prateleira de MDF na cor branca.</p> |
| 12 meses | <p>Infraestrutura (IMÓVEL), MÃO DE OBRA, CAPACITAÇÃO E SOFTWARE DE GESTÃO</p> <p>Devido a impossibilidade de atender os alunos dentro dos por falta de salas de aula nas escolas existentes, deverá ser ofertado o espaço físico infraestrutura necessária</p> |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

e capacidade necessária para atender os 100 alunos que participarão do programa bilíngue. Todas as despesas de água, luz, energia, internet, telefone, aluguel, IPTU, limpeza, manutenção ficarão sob responsabilidade da contratada.

Consultoria e suporte

Deverá disponibilizar consultorias técnicas periódicas, com periodicidade semanal durante o primeiro mês, quinzenal durante os 2º e 3º mês e mensal a partir do 4º mês.

Deverá oferecer suporte online diário para atendimento durante o horário comercial.

Formação Continuada

Deverá fornecer formação continuada mensal, através da disponibilização de vídeo aulas, com temas relacionados a educação.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA MÃO DE OBRA:

Mão de obra: professor de inglês

Deverá ser fornecimento 1 instrutor de inglês com proficiência em língua inglesa e que tenha no mínimo nível CEFR B2 em quantidade suficiente para ministrar aulas para 170 alunos divididos em turmas de no máximo 20 e no mínimo 12 alunos, sendo 2 aulas por semana com 1 hora cada.

Esse instrutor deverá ser contratado via CLT e deverão ter todos os seus direitos garantidos.

Sala de aula de inglês

A sala de aula onde acontecerão as aulas de inglês deverão ser ganhar uma decoração com fundamentação pedagógica que remetam ao aprendizado da língua inglesa. A decoração deverá ser composta de adesivos, quadros, pintura e objetos decorativos justificando objetivo da criação de um ambiente preparado para a realização de aulas com foco em metodologia comunicativa e abordagem inclusiva.

Equipamento em regime de comodato para montagem de 1 sala de aula de inglês:

- 1 gabinete de Computador Intel Core I5 8gb 240gb Ssd.
- Mouse com fio
- Teclado com fio
- Cabo HDMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 01 quadro branco medindo 1,20 x 90

Manual do professor

O manual do professor que deve conter a descrição de como montar o plano de aula. O professor deve ter acesso a uma plataforma online através de login e senha, onde poderá baixar projetos para aplicação em sala de aula, cronograma de aulas, manual com sugestões de atividades extras, os testes de verificação de aprendizados deverão ser padronizados e deverão estar disponíveis para impressão.

O professor deverá passar por treinamento para uso do material de no mínimo 8 horas e ser acompanhado por um consultor semanalmente, durante o primeiro mês, no segundo e terceiro mês de forma quinzenal e nos demais meses o acompanhamento deverá mensal.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR

Deverá ser disponibilizado software de gestão escolar que possua as seguintes funcionalidades:

- Possa ser acessado através de login e senha
- O banco de dados dever ser armazenado na nuvem para evitar perda de dados
- Cadastramento de alunos
- Cadastramento de professores e funcionários
- Alocação em turmas, podendo o mesmo aluno participar de mais de uma turma
- Cadastramento de salas de aulas
- Cadastramento de horários
- Criação de calendário com feriados



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Criação de programação de aulas por módulo
 - Geração de boletim com as notas
 - Lançamento de faltas para acompanhamento de frequência
 - Emita relatórios de frequência, alunos abaixo da média, aulas dadas por professor, lista de recebimento de material didático.
 - Segue possível disparar e-mail para os pais e responsável
 - Interaja com WhatsApp
 - Integrado a área do aluno
 - A área do aluno deverá possuir as seguintes funcionalidades: ser acessado através de login e senha pela Web ou por aplicativo celular e ter integração com o software de gestão que permita acesso a notas e frequências do aluno, cursos matriculados. Assim os pais dos alunos poderão acompanhar, pelo celular, o desenvolvimento dos alunos nos projetos.
- Deve permitir o recebimento de mensagens enviadas pelos professores.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Utilizou-se os parâmetros previstos nos incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, em anexo segue documentos que corroboram para a formação do preço (**ANEXO I - PESQUISA DE PREÇOS**).

| Item | Descritivo | Quant. | Unid. | Valor Unitário | Valor total |
|----------------------|---|---------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 1 | Contratação de empresa especializada na execução de serviços pedagógicos com fornecimento de programa de inglês programa de inglês integrado a cultura maker e robótica sustentável, com fornecimento de material didático, mão de obra especializada, software de gestão escolar para atender aos alunos fundamentais I da Rede Municipal de educação Olímpio Noronha. | Serviços | 11 | R\$ 12.363,46 | R\$ 135.998,06 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 135.998,06 |

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Conforme acostados aos autos, obteve-se o seguinte **valor R\$ 135.998,06 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, anexo encontra-se os documentos que lhe dão suporte.

Para estimar-se o preço, utilizou-se a média dos preços obtidos durante a pesquisa de preços.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A solução com um todo visa:

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de aquisição de um único equipamento, não incorre a necessidade de parcelamento.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada, e o equipamento a ser adquirido, espera-se atender com eficiência a demanda dos departamentos requisitantes.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.39.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 235/1500

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 05 de março de 2024.

Renata Nicácio de Oliveira
DIRETOR DE DEP. EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00